



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 3/2022 TRE-MA/PR/DG/SGP

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão no período de 7 a 31 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE E A VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelo inciso VIII do artigo 29 e pelo inciso VII do artigo 30 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o contido no artigo 5º da Portaria TSE nº 750, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre a redução do horário de expediente cumprido pelo Tribunal Superior Eleitoral no mês de janeiro de 2022,

RESOLVEM,

Art. 1º Fica estabelecido que, no período de 7 a 31 de janeiro de 2022, as servidoras e os servidores da Secretaria do Tribunal, da Corregedoria Regional Eleitoral e do Fórum Eleitoral de São Luís cumprirão o horário de expediente de segunda a quinta-feira, das 13 às 18 horas, e às sextas-feiras, das 8 às 13 horas.

Parágrafo único. As servidoras e os servidores dos Fóruns e Cartórios Eleitorais que funcionam pela manhã deverão cumprir o horário de expediente das 8 às 13 horas.

Art. 2º As situações excepcionais serão apreciadas pelo(a) Diretor(a)-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, data e assinatura certificadas pelo sistema.

Desembargador **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**

Presidente

Desembargadora **ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR**

Corregedora e Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 07/01/2022, às 11:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Corregedora Regional Eleitoral**, em 07/01/2022, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1541469** e o código CRC **E6123851**.

0000024-59.2022.6.27.8000	1541469v3
---------------------------	-----------

